PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90084/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 382/2025
PROCESSO SEI Nº 3524709.420.00012050/2025-11

CONTRATANTE (UASG)
(986595)

OBJETO
Registro de preços para aquisição de insumos hospitalares - Exclusivo ME/EPP

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 404.725,87 (Quatrocentos e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 15/10/2025 às 09h00 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Menor preço unitário por item

MODO DE DISPUTA
Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Sumário

1. DO OBJETO 2
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 2
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 2
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 4
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 5
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 6
7. DA FASE DE JULGAMENTO 9
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO 10
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 13
11. DOS RECURSOS 13
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 14
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 16
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 17

EDITAL – EXCLUSIVO ME/EPP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90084/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 382/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

Torna-se público que o **Município de Jaguariúna**, através da SECRETARIA DE SAÚDE, por meio do **Departamento de Licitações e Contratos**, sediado na Avenida Jaguary, n° 164 – Centro, Jaguariúna/SP, CEP: 13.910-039, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 4655 de 02 de fevereiro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de preços para aquisição de insumos hospitalares - Exclusivo ME/EPP**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. ***A licitação será dividida em 102 itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante ME/EPP a participação, desde que atendidas as condições deste edital.***

1.3. **EM CASO DE DIVERGÊNCIA EXISTENTE ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DESTE OBJETO DESCRITAS NO COMPRASGOV (CATMAT E CATSER) E AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL, PREVALECERÃO ESTAS ÚLTIMAS, OU SEJA, ANEXO I.**

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. **Poderão participar deste Pregão apenas microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, desde que seu ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras/pt-br)

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do

sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar desta licitação:

3.8. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.1. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.2. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.3. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.4. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.5. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.8.1. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A vedação de que trata o item 3.8.5 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes preencherão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente cadastrada no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

4.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. **Valor unitário e total do item; e**

5.1.2. ***Marca/Fabricante.***

5.1.3. ***Descrição detalhada do objeto, abrangendo as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I deste edital), além de outras informações relevantes, se o caso, como prazo de validade e de garantia.***

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 33, inciso X, da Constituição do Estado de São Paulo; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente cadastrada no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. ***O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.***

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de* ***valor inferior*** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R$ 0,01 (um centavo de real).*

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto/fechado.

6.11. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.14.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.16. Uma vez encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte.

6.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.17.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.17.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.17.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.17.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.17.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.17.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

6.17.2.2. empresas brasileiras;

6.17.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.17.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.18.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação e, se for o caso, de demais documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.18.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. contiver vícios insanáveis;

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência (nos tópicos "Habilitação Jurídica", "Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista" e "Habilitação Técnica"), dispostos nas páginas 20-22,** serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei n° 14.133, de 2021**,** necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação.

8.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira é aquela abrangida pelo SICAF.

8.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.4. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação também será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo **proceder,** imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, juntamente com a proposta de preço adequada ao último lance ofertado, em formato digital, no prazo de no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.13.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. **A ata de registro de preços será assinada através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI! Cidades.**

Desta forma, caso o licitante (representantes legais que assinam pela empresa e indicados na proposta de preços) não tenha feito o cadastro de USUÁRIO EXTERNO pelo SEI-Cidades (Jaguariúna), deverá fazê-lo previamente através do link https://sei.cidades.sp.gov.br/seicidades/acessar%20o%20sei/usuarioexterno, selecionando o município de Jaguariúna e vinculando o mesmo e-mail igualmente indicado na proposta de preços.

9.4. Será formalizada Ata de Registro de Preço para o registro do item constante no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do item, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. A Administração incluirá na Ata de Registro de Preços o registro das licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao da licitante vencedora, bem como as licitantes que mantiverem sua proposta original, para formação de cadastro reserva, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação

10.2. O Pregoeiro convocará as licitantes para o aceite do preço igual ao da licitante vencedora, as quais deverão se manifestar até o encerramento do lote, após o julgamento da proposta e da habilitação de licitante. Nessa hipótese, a licitante será incluída na Ata de Registro de Preços, na forma de Anexo, e integrará o cadastro reserva, ficando obrigada a assumir o fornecimento pelo preço registrado na ARP durante o prazo original de validade da Ata de Registro de Preços.

10.3. As licitantes que não manifestarem expressamente o aceite do preço igual ao da licitante vencedora, serão incluídas na Ata de Registro de Preços, na forma de Anexo, e integrarão automaticamente o cadastro reserva, com os preços constantes de suas propostas originais, desde que não excedam o valor máximo aceitável para a contratação. Nessa hipótese, a licitante, convocada após o prazo de validade de sua proposta, que não aceitar assumir o fornecimento pelo respectivo preço registrado na ARP, será liberada do compromisso assumido sem aplicação de penalidades administrativas.

10.4. Eventual prorrogação da Ata de Registro de preços não obriga as licitantes constantes do cadastro reserva.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo seguinte* endereço de e-mail pregoeiros@jaguariuna.sp.gov.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico http://licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.4. ANEXO IV – Termo de Ciência e Notificação

Jaguariúna, 30 de setembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
RENATO RIBEIRO GOIVINHO
Data: 30/09/2025 15:34:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Renato Ribeiro Goivinho
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA Nº 288/2025

Disponível em
http://licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br/

Pregão 2025 – Pregão 90084/2025

E

Na plataforma compras.gov (Compras.net)
https://www.gov.br/compras/pt-br

Arquivos.pdf

APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 953/2025

Disponível em
http://licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br/

Pregão 2025 – Pregão 90084/2025

E

Na plataforma compras.gov (Compras.net)
https://www.gov.br/compras/pt-br

Arquivos.pdf

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90084/2025 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES - EXCLUSIVOS ME/EPP.

Obs: Srs. Licitantes, favor atentar-se a cláusula 9.3 do Edital.

Itens	Descrição	Especificação	Qtd.	Un.	Valor Unitário	Valor Total	Marca/ Fabricante
01	ADAPTADOR PARA FRASCO 1,5MM	ESPECIFICAÇÃO: ADAPTADOR PARA TRANSFERÊNCIA DE FLUIDOS (TIPO SORO ESTÉRIL), PRODUTO DE USO ÚNICO, ATÓXICO, ISENTO DE PIROGÊNIO, ISENTO DE LÁTEX; ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, PROFUNDIDADE DO PRODUTO 15MM. MARCAS DE REFERÊNCIA: BBRAUN / HARTMANN / TROGE / BIOTEC	6.100	UNID			
02	BALAO BORRACHA PARA BARAKA - 5 LT	ESPECIFICAÇÃO: BOLSA VENTILAÇÃO PARA ANESTESIA, MATERIAL BORRACHA NATURAL, CAPACIDADE 5 L, APLICAÇÃO ANATÔMICO, SISTEMA TIPO ´BARAKA. MARCAS DE REFERÊNCIA: PROTEC / JG MORIYA / OXIGEL	5	UNID			
03	BALAO BORRACHA PARA BARAKA - 1 LT INFANTIL P/ ANESTESIA - 2,3CM	ESPECIFICAÇÃO: BOLSA VENTILAÇÃO PARA ANESTESIA - INFANTIL, MATERIAL BORRACHA NATURAL, CAPACIDADE 1 L, APLICAÇÃO ANATÔMICO, CONECÇAO CONICA DE 23MM, SISTEMA TIPO ´BARAKA. MARCAS DE REFERÊNCIA: PROTEC / JG MORIYA / OXIGEL	10	UNID			
04	BALAO BORRACHA PARA BARAKA - 3 LT	ESPECIFICAÇÃO: BOLSA VENTILAÇÃO PARA ANESTESIA, MATERIAL BORRACHA NATURAL, CAPACIDADE 3 L, APLICAÇÃO ANATÔMICO, SISTEMA TIPO ´BARAKA. MARCAS DE REFERÊNCIA: PROTEC / JG MORIYA / OXIGEL	10	UNID			
05	BALAO ECONOMIZADOR DE OXIGENIO RESERVATORIO DE O2 ADULTO	ESPECIFICAÇAO: RESERVATORIO DE OXIGENIO ADULTO- MATERIAL: FABRICADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) DE GRAU MÉDICO, ATÓXICO E DE ALTA RESISTÊNCIA. COMPATIBILIDADE: PROJETADO PARA USO UNIVERSAL COM REANIMADORES MANUAIS DE SILICONE OU POLIVINIL. CONEXÃO: DISPÕE DE	25	UNID			

		CONECTOR PADRÃO PARA ACOPLAMENTO SEGURO E RÁPIDO À VÁLVULA DO REANIMADOR. MARCAS DE REFERÊNCIA: PROTEC / JG MORIYA / OXIGEL					
06	BANDEJA P/ DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM 12 CAVIDADES	ESPECIFICAÇÃO: BANDEJA DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTO PL 4003 COM 12 CAVIDADES. MATÉRIA-PRIMA: POLIESTIRENO. COR: BRANCA.	25	UNID			
07	BOBINA 210MM X 30M - ELETRO - COMEN	ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TÉRMICO PARA ECG (ELETROCARDIÓGRAFOS)- FORMATO: BOBINA; LARGURA DA BOBINA: 210MM; EXTENSÃO DA BOBINA: 30M; TIPO DE REGISTRO: TÉRMICO; ALTA SENSIBILIDADE PARA IMPRESSÃO TÉRMICA E EXCELENTE FIXAÇÃO. MARCAS DE REFERÊNCIA: COMEN	50	BN			
08	BOBINA 80 X 20M P/ CARDIOVERSOR - COMEN	ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TÉRMICO PARA CARDIOVERSOR- FORMATO: BOBINA; LARGURA DA BOBINA: 80MM; EXTENSÃO DA BOBINA: 20M; TIPO DE REGISTRO: TÉRMICO; ALTA SENSIBILIDADE PARA IMPRESSÃO TÉRMICA E EXCELENTE FIXAÇÃO. MARCAS DE REFERÊNCIA: COMEN	40	BN			
09	BOBINA PRINTER MINIBIO 56MM X 23MM	ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TÉRMICO PARA MINIBIO INCUBADORA. FORMATO: BOBINA; LARGURA DA BOBINA: 56MM; EXTENSÃO DA BOBINA: 23M; TIPO DE REGISTRO: TÉRMICO; ALTA SENSIBILIDADE PARA IMPRESSÃO TÉRMICA E EXCELENTE FIXAÇÃO. MARCA DE REFERENCIA MAYCARE.	15	BN			
10	BOLSA SIMPLES PARA COLETA DE SANGUE CPDA-1 450ML	ESPECIFICAÇÃO: BOLSA COLETORA DE HEMODERIVADOS, MATERIAL PVC, APLICAÇÃO COLETA SANGUE, TIPO SIMPLES, CAPACIDADE 450 ML, COMPOSIÇÃO TUBO DE COLETA, AGULHA, OUTROS COMPONENTES COM CPDA-1 (CITRATO DE SÓDIO; ÁCIDO CÍTRICO; FOSFATO DE SÓDIO DI-HIDROGENADO; GLICOSE; ADENINA), ADICIONAIS EM SISTEMA FECHADO,ESTÉRIL,ATÓXICA,APIROGÊNICA. MARCAS DE REFERÊNCIA: JP	25	UNID			

11	BRAÇADEIRA ADULTO 01 VIA	ESPECIFICAÇÃO: BRAÇADEIRA PARA APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL. CONEXÃO DE 1 VIA. FECHAMENTO EM VELCRO RESISTENTE E AJUSTÁVEL. MANGUITO INTERNO EM BORRACHA DE ALTA QUALIDADE. BRAÇADEIRA EM NYLON REFORÇADO. PRODUTO ESTÉRIL, ATÓXICO E LIVRE DE LÁTEX. ADULTO. ABRANGÊNCIA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO: 18 A 36 CM. REVESTIMENTO ANTIBACTERIANO AJUDA A PREVENIR O CRESCIMENTO DE FUNGOS E BACTÉRIAS.	30	UNID			
12	BRAÇADEIRA BRIM - METAL - ADULTO	ESPECIFICAÇÃO: BRAÇADEIRA PARA APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL, MATERIAL BRIM 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO DE ALTA PRECISÃO E SENSIBILIDADE COM SISTEMA FECHO DE METAL. COR: CINZA. TAMANHO: ADULTO. ABRANGÊNCIA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO: 18 A 36 CM.	100	UNID			
13	BRAÇADEIRA ESFIGMOMA NOMETRO PARA OBESO	ESPECIFICAÇÃO: BRAÇADEIRA TAMANHO OBESO COM CIRCUNFERÊNCIA DE 35 A 51 CM RESPECTIVAMENTE; COM FECHO DE VELCRO; PARA USO EXCLUSIVO EM APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE; LIVRE DE LATEX MINIMIZA O RISCO DE REAÇÃO ALÉRGICA; DURABILIDADE, CONFORTO, MAIS LEVE E RESISTENTE; REVESTIMENTO ANTIBACTERIANO AJUDA A PREVENIR O CRESCIMENTO DE FUNGOS E BACTÉRIAS.	50	UNID			
14	BRAÇADEIRA PARA MONITOR 1 VIA OBESO BRAÇO	ESPECIFICAÇÃO: BRAÇADEIRA PARA APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL; MEDIDA 31X40CM, ADULTO OBESO, COMPATIVEL COM MONITOR MULTIPARAMETRICO; EM TECIDO SINTETICO, LIVRE DE LATEX; COM MANGUITO DE BORRACHA DE ALTA QUALIDADE DE 01 VIA; COM FECHO EM VELCRO; EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	30	UNID			
15	BRAÇADEIRA PARA MONITOR 2 VIAS OBESO BRAÇO	ESPECIFICAÇÃO: BRAÇADEIRA PARA APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL; MEDIDA 31X40CM, ADULTO OBESO, COMPATIVEL COM MONITOR MULTIPARAMETRICO; EM	30	UNID			

		TECIDO SINTETICO, LIVRE DE LATEX; COM MANGUITO DE BORRACHA DE ALTA QUALIDADE DE 02 VIAS; COM FECHO EM VELCRO; EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.					
16	BRAÇADEIRA PARA MONITOR 2V 25- 35CM (PNI)	ESPECIFICAÇÃO: BRAÇADEIRA PRÓPRIA PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA - PNI - PARA MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS; MEDIDA 25 A 35 CM, ADULTO; EM TECIDO SINTETICO, LIVRE DE LATEX; COM MANGUITO DE BORRACHA DE ALTA QUALIDADE DE 02 VIAS; COM FECHO EM VELCRO; EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	50	UNID			
17	CABO ELETRODO TEMPORARIO P/ MARCAPASSO EXTERNO 5FR	ESPECIFICAÇÃO: ELETRODO TEMPORÁRIO BIPOLAR, MARCAPASSO EXTERNO, ELETRODO REVESTIDO, ACOMPANHADO DE FIO GUIA, INTRODUTOR, DILATADOR E CAMISINHA DE PROTEÇÃO; SEM ADESIVO; BIPOLAR; ESTÉRIL; CALIBRE 5FR. COMPRIMENTO DE 100 A 110 CM. EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. MARCA DE REFERENCIA: DAIG 401641 ST JUDE	20	UNID			
18	CABO PARA LARINGOSCOPIO ADULTO	ESPECIFICAÇÃO: CABO DE LARINGOSCÓPIO ADULTO; EM AÇO INOXIDÁVEL OU LATÃO CROMADO; COM COMPARTIMENTO PARA 02 PILHAS MEDIAS, TAMANHO C; PARA UTILIZAÇÃO COM LAMINAS DE ENCAIXE UNIVERSAL; POSSIBILITA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE.	20	UNID			
19	CABO PARA LARINGOSCOPIO INFANTIL	ESPECIFICAÇÃO: CABO DE LARINGOSCÓPIO PEQUENO. EM AÇO INOXIDÁVEL OU LATÃO CROMADO; COM COMPARTIMENTO PARA 02 PILHAS, TAMANHO AA; PARA UTILIZAÇÃO COM LAMINAS DE ENCAIXE UNIVERSAL; POSSIBILITA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE.	20	UNID			

20	CANETA ESTERIL C/REGUA PONTA PADRAO	ESPECIFICAÇÃO; CANETA MARCADORA CIRÚRGICA ESTÉRIL. PONTA DERMOGRÁFICA: POSSUI PONTA PADRÃO DE 1,0 MM PARA MARCAÇÕES DETALHADAS E PRECISAS. TINTA VIOLETA GENCIANA: IDEAL PARA MARCAÇÕES EXATAS NA PELE, GARANTINDO VISIBILIDADE DURANTE A CIRURGIA. PRODUTO ESTÉRIL: ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA, ASSEGURANDO TOTAL SEGURANÇA NO USO MÉDICO. ACESSÓRIOS INCLUSOS: ACOMPANHA RÉGUA PARA IDENTIFICAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL: EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA MANTER A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. MARCAS DE REFERÊNCIA: MEDICAL ACTION / HEALTHQUALITY	20	UNID			
21	CANETA PRETA PARA DEMARCAÇÃO CIRURGICA TEXTA 700	ESPECIFICAÇÃO: CANETA MARCADORA CIRÚRGICA DE PELE TEXTA 700 UTILIZADA EM MARCAÇÕES CIRÚRGICAS (CIRURGIA VASCULAR). POSSUI SECAGEM RÁPIDA; NÃO TÓXICA; PONTA FINA NA COR PRETA; IMPERMEÁVEL A ÁGUA; RESISTENTE A IODOPOVIDONA, ÁLCOOL E SANGUE; MARCAÇÕES RÁPIDAS E PRÁTICAS; PODE SER REALIZADA DESINFECÇÃO POR CIMA DA MARCAÇÃO.	10	UNID			
22	CANETA PRETA PARA ELETRO DIXTAL PONTA 0,5 MM	ESPECIFICAÇÃO: CANETA PARA ELETROCARDIOGRAFO DIXTAL .COR: PRETA. PONTA: 0,5MM. MODELO: EP3. MARCA: PILOT.	30	UNID			
23	CAPA PARA VIDEOLAPARO SCOPIA - 15X250CM	ESPECIFICAÇÃO: CAPA PARA VIDEOLAPAROSCOPIA, ESTERIL, MEDINDO 15CM X 250CM. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. MARCAS DE REFERÊNCIA: SUPPORT / HEALTHQUALITY / ESTERILIMED	1.100	UNID			
24	CAPA PROTETORA DESCARTÁVEL 90CM X 150CM (AVENTAL PLÁSTICO)	ESPECIFICAÇÃO: CAPA PROTETORA DE CORPO - AVENTAL PLÁSTICO - FABRICADO EM POLIETILENO TRANSPARENTE, SENDO UTILIZADO PARA PROTEÇÃO	100	UNID			

		PROFISSIONAL NOS MAIS DIVERSOS SETORES. CARACTERÍSTICAS: TAMANHO 90X 150CM; ALTA RESISTÊNCIA; DESCARTÁVEL; IMPERMEÁVEL; TIRAS PARA FECHAMENTO DAS COSTAS AJUSTÁVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; USO ÚNICO.					
25	CARGA P/ GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE GIA DST 80M 3.8MM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CARGA PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE; MEDINDO 75 MM DE LINHA DE CORTE E 80MM DE LINHA DE SUTURA, COM LAMINA DE CORTE PROTEGIDA,INCORPORADA A CARGA; EM TITANIO DIRECIONAIS DST, COM ALTURA DE 3.85MM E FECHAMENTO DE 1.5MM; USO UNICO , ESTERIL, DESCARTAVEL, PARA TECIDO NORMAL; NA COR AZUL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE;	10	UNID			
26	CERA PARA OSSO	ESPECIFICAÇÃO: CERA PARA OSSO, EMBALAGEM 2,5 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: CERA DE ABELHAS E PALMITATO ISOPROPÍLICO, TIPO USO: HEMOSTÁTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. USO INDIVIDUAL.	20	UNID			
27	CIRCUITO ADULTO PARA AIRVO2 MODELO 900PT561	ESPECIFICAÇÃO: CIRCUITO ADULTO AQUECIDO AIRVO2 PARA TERAPIA DE ALTO FLUXO MODELO 900PT561, POSSUI AQUECIMENTO INTEGRADO, CONEXÃO SEGURA E FÁCIL LIMPEZA E MANUTENÇÃO.	20	UNID			
28	CLIPE HEMOSTATICO EM TITANIO GRANDE SLS LARANJA	ESPECIFICAÇÃO: CLIPE USO CIRÚRGICO. MATÉRIA PRIMA: TITÂNIO, APLICAÇÃO: HEMOSTÁTICO, TAMANHO: GRANDE SLS/COR LARANJA – APROX. 11,4 MM DE LARGURA. ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	20	UNID			
29	CAMPO CIRÚRGICO NÃO FENESTRADO ESTERIL SMS LAMINADO 50G 130X180M	ESPECIFICAÇÃO: CAMPO CIRÚRGICO NÃO FENESTRADO., MATERIAL: SMS, 100% POLIPROPILENO TRILAMINADO, TAMANHO: CERCA DE 1,30 X 1,80M, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, IMPERMEÁVEL, COR: AZUL,	1.000	UNID			

		EMBALAGEM INDIVIDUAL. MARCAS DE REFERENCIA: PIONG					
30	COLETOR DE SECRECÕES BRONQUINHO 120ML C/ TAMPA ROSCA E DUAS VIAS	ESPECIFICAÇÃO: SISTEMA COLETOR DE SECREÇÃO TRAQUEOBRÔNQUICAS (BRONQUINHO). FRASCO COLETOR DE PVC CRISTAL, RÍGIDO, ATÓXICO, TAMPA DE OCLUSÃO HERMÉTICA EM POLIPROPILENO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. GRADUADO EM CM, CAPACIDADE 120ML, ESTERIL, DESCARTÁVEL, EXTENSÕES VARIADAS P/ CONEXÃO E ASPIRAÇÃO. MARCA DE REFERENCIA: BIOTEC	200	UNID			
31	COLETOR DE URINA FECHADO COM VALVULA ANTI-REFLUXO - COM PONTO DE COLETA	ESPECIFICAÇÃO: BOLSA COLETORA DE URINA - SISTEMA FECHADO E VÁLVULA ANTI REFLUXO. BOLSA COM CAPACIDADE PARA 2000 ML E GRADUADA A CADA 100 ML. MATERIAL: PVC TRANSPARENTE. SUPORTE DE FIXAÇÃO COM HASTE RÍGIDA E COM ALÇA CORDÃO. PINÇA CORTA FLUXO DO TIPO CLAMP DE POLICARBOANTO. TUBO EXTENSOR EM PVC DE APRO. 120CM, TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL E SEM EFEITO MEMÓRIA. PONTO PARA COLETA DE AMOSTRAS COM BORRACHA AUTOCICATRIZANTE. VÁLVULA DE DRENAGEM NA PARTE INFERIOR DA BOLSA COLETORA. CONECTOR UNIVERSAL COM AJUSTE PARA SONDAS VESICAIS, COM TAMPA PROTETORA. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	3.500	UNID			
32	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO	ESPECIFICAÇÃO: COLETOR DE URINA INFANTIL, NÃO ESTÉRIL. MATERIAL: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO RESISTENTE E MALEÁVEL. TAMANHO/CAPACIDADE: CAPACIDADE DE 100 ML. CARACTERÍSCAS ADICIONAIS: SISTEMA ABERTO, DESCARTÁVEL, FEMININO, COM GRADUAÇÃO DE 10 ML EM 10 ML, COM ABERTURA NO FORMATO ELÍPTICO NA PARTE SUPERIOR DO COLETOR, ACIMA DA COLUNA DE GRADUAÇÃO. TAMANHO DO COLETOR APROX. COMPRIMENTO 17CM E	1.000	UNID			

		LARGURA 10CM, PARTE ADESIVA NÃO SE DESPRENDA DO COLETOR, NÃO DEIXE RESÍDUOS NA PELE , PROTEÇÃO DO ADESIVO DESPRENDA COM FACILIDADE DA PARTE ADERENTE DO COLETOR, LOCAL PARA IDENFICAÇÃO DO PACIENTE, NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
33	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO	ESPECIFICAÇÃO: COLETOR DE URINA INFANTIL, NÃO ESTÉRIL. MATERIAL: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO RESISTENTE E MALEÁVEL. TAMANHO/CAPACIDADE: CAPACIDADE DE 100 ML. CARACTERÍSCAS ADICIONAIS: SISTEMA ABERTO, DESCARTÁVEL, MASCULINO, COM GRADUAÇÃO DE 10 ML EM 10 ML, COM ABERTURA REDONDA NA PARTE SUPERIOR DO COLETOR, ACIMA DA COLUNA DE GRADUAÇÃO. TAMANHO DO COLETOR APROX. COMPRIMENTO 17CM E LARGURA 10CM, PARTE ADESIVA NÃO SE DESPRENDA DO COLETOR, NÃO DEIXE RESÍDUOS NA PELE , PROTEÇÃO DO ADESIVO DESPRENDA COM FACILIDADE DA PARTE ADERENTE DO COLETOR, LOCAL PARA IDENFICAÇÃO DO PACIENTE, NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	1.000	UNID			
34	CONECTOR MACHO E FEMEA TAMPA LUER LOCK (DANULA)	ESPECIFICAÇÃO: TAMPA PROTETORA; EM PLASTICO ATOXICO RESISTENTE, EM LUER SLIP E LUER LOCK, CAPAZ DE ADAPTAR SEM VAZAMENTOS; PARA USO EM VEDACAO DE CATETERES VENOSOS; COMPATIVEL COM CONEXOES FEMEAS E MACHOS; ACONDICIONADO EM INVOLUCRO INDIVIDUAL; ESTERIL; TAMPA AMBIVALENTE; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; MARCAS DE REFERÊNCIA: BIOBASE/ TROGE/ CREMER/EMBRAMED/KDL/BIOTEC	38.000	UNID			

35	CONECTOR TIPO RETO C/ ENTRADA PARA AEROSOL MDI 22MM INT X 22MM EXT REUTILIZAVEL	ESPECIFICAÇÃO: CONECTOR RETO É UTILIZADO PARA PERMITIR A ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO EM "INALADOR DE DOSE MEDIDA" (MDI). CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: MATERIAL POLIPROPILENO E SILICONE. REUTILIZÁVEL. SETA INDICANDO A DIREÇÃO DO SPRAY DE MEDICAÇÃO; COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS FRASCOS DE MDI PADRÃO; CONECTOR RETO 22MM INTERNO X 22MM EXTERNO; TAMPA EM SILICONE À PROVA DE VAZAMENTOS OU ENTRADA DE POEIRA; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO DE FABRICA.	50	UNID			
36	CONECTOR VALVULADO DE SISTEMA FECHADO CGH IV SITE - UTC	ESPECIFICAÇÃO: CONECTOR; VALVULADO, PRESSAO NEUTRA; LIVRE DE LATEX; CONEXAO LUER LOCK; SEM USO DE AGULHA; CONFECCIONADO EM POLICARBONATO OU SIMILAR; MEMBRANA EM SILICONE; SEM PARTES METALICAS; INCOLOR, DESCARTAVEIS; ESTERIL; PARA CONECTAR EQUIPOS, CATETERES, SERINGAS, EXTREMIDADE DISTAL C/ VALVULA SILICONE, SUPERFICIE LISA; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARRERIA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE;	1.000	UNID			
37	COPO DOSADOR COLETOR PARA LEITE AUTOCLAVÁ VEL 80 ML	ESPECIFICAÇÃO: COPO DOSADOR PARA LEITE COM TAMPA DE PRESSÃO. MATERIAL: POLIPROPILENO ATÓXICO. BORDAS SUAVES E ARREDONDADAS. MAIS CONFORTO E SEGURANÇA.GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO. CAPACIDADE ATÉ 80 ML. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. LIVRE DE BISFENOL-A.	300	UNID			
38	CLAMP PARA CORDÃO UMBILICAL	ESPECIFICAÇÃO: CLAMP PARA CORDÃO UMBILICAL; ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, EM FORMA DE PINÇA DENTADA INTERNAMENTE COM FECHO DE SEGURANÇA INVIOLÁVEL; DE APROXIMADAMENTE 6,0 CM. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE,	1.000	UNID			

		EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.					
39	CURETA DERMATOLOGICA ESTÉRIL DESCARTAVEL INFANTIL 4MM	ESPECIFICAÇÃO: CURETA DERMATOLÓGICA DESCARTÁVEL; LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO; DE FORMA COM BORDAS CHANFRADAS SIMETRICAMENTE, SEMI AFIADA, ACOPLADA A UMA HASTE PLÁSTICA; MEDIDA DE LAMINA 4 MM, COMPRIMENTO DO CABO APROX.14,5 CM; UTILIZADA PARA RASPAR LESÕES DERMATOLÓGICAS; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA;	100	UNID			
40	DIAFRAGMA PARA ESTETOSCOPIO 4,30CM ALT X 4,30CM LARG X 0,01CM PROF	ESPECIFICAÇÃO: DIAFRAGMA PARA ESTETOSCÓPIO. MATERIAL: MEMBRANA FINA E SENSÍVEL QUE VIBRA COM AS ONDAS SONORAS. FABRICADO COM MATERIAIS RESISTENTES PARA SUPORTAR O USO CONTINUO. TAMANHO DO PRODUTO 4,30CM ALT X 4,30CM LARG X 0,01CM.	100	UNID			
41	FILTRO DE AR P/ INCUBADORA MOD: GIGANTE MILLENIUM COD: 32033	ESPECIFICAÇÃO: FILTRO DE AR EM CAMADAS INTERPOSTAS DE ESPUMA, DE 0,5 MICRA. COMPATIVEL COM INCUBADORA NEONATAL MOD: GIGANTE MILLENIUM COD: 32033, ACONDICIONADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	20	UNID			
42	FILTRO BACTERIANO INFANTIL	ESPECIFICAÇÃO: FILTRO BACTERIANO VIRAL HMEF, PEDIÁTRICO - PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA, ESTÉRIL, ISENTO DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, MEMBRANA/TROCADOR DE CALOR E UMIDADE, FILTRO HIDROFÓBICO E HIGROSCOPICA COM EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA E VIRAL ≥ 99,99%, CONEXÃO UNIVERSAL RETA COMPATÍVEL COM TODOS OS CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS E RESPIRADORES MECÂNICOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	200	UNID			

43	FILTRO BACTERICIDA/ VIRAL HME C/ TRAQUEIA ADULTO	ESPECIFICAÇÃO: FILTRO BACTERIANO VIRAL HME, ADULTO COM TRAQUEIA CORUGADA EXTENSIVEL - PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA, ESTÉRIL, ISENTO DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, MEMBRANA/TROCADOR DE CALOR E UMIDADE, CONEXÃO UNIVERSAL RETA COMPATÍVEL COM TODOS OS CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS E RESPIRADORES MECÂNICOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL. MARCAS DE REFERÊNCIA: GILBECK / NEWMED-HSINER / MEDISIZE / DRAGER	2.500	UNID			
44	FILTRO DE AR P/ INCUBADORA DE TRANSPORTE MOD: OLIDEF RWT PLUS	ESPECIFICAÇÃO: FILTRO DE AR PARA INCUBADORA DE TRANSPORTE OLIDEF RWT PLUS. FILTRO DE AR EM CAMADAS INTERPOSTAS DE ESPUMA, DE 0,5 MICRACOMPOSIÇÃO; NÃO ESTERILIZÁVEL; COMPATIVEL INCUBADORA NEONATAL OLIDEF MEDICAL, MODELO RWT PLUS. COD. OLIEDF 527051121046 (KIT COM 10 FILTROS).	10	UNID			
45	FILTRO HEPA PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA	ESPECIFICAÇÃO: FILTRO BACTERIANO VIRAL HEPA - PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA, ESTÉRIL, ISENTO DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, FILTRO HIDROFÓBICO COM EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA E VIRAL ≥ 99,99%, CONEXÃO UNIVERSAL RETA COMPATÍVEL COM TODOS OS CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS E RESPIRADORES MECÂNICOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	600	UNID			
46	FILTRO HMEF NEONATAL	ESPECIFICAÇÃO: FILTRO BACTERIANO VIRAL HMEF, NEONATAL - PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA, ESTÉRIL, ISENTO DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, MEMBRANA/TROCADOR DE CALOR E UMIDADE, FILTRO HIDROFÓBICO E HIGROSCOPICA COM EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA E VIRAL ≥ 99,99%, CONEXÃO UNIVERSAL RETA COMPATÍVEL COM TODOS OS CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS E RESPIRADORES MECÂNICOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	10	UNID			
47	FILTRO P/ AIRVO2 MODELO: 900PT913	ESPECIFICAÇÃO: FILTRO DE AR PARA APARELHO RESPIRATÓRIO DE ALTO FLUXO AIRVO2- TELA DE POEIRA- MODELO 900PT913. PACOTE C/2 UNID	10	UNID			

48	FILTRO PARA INCUBADORA FANEN C186 TS (GRANDE)	ESPECIFICAÇÃO: PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA INCUBADORA NEONATAL; KIT FILTRO DE AR DESTINADOS À RETENÇÃO DE PARTÍCULAS FINAS; POLIESTIRENO; COMPATÍVEL COM INCUBADORA MARCA FANEM, MODELO C-186 TS REF: 092.292.321 GRANDE.	10	UNID			
49	FILTRO PARA INCUBADORA FANEN-MODELO 1186 (MEDIO)	ESPECIFICAÇÃO: PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA INCUBADORA NEONATAL; KIT FILTRO DE AR DESTINADOS À RETENÇÃO DE PARTÍCULAS FINAS; POLIESTIRENO; COMPATÍVEL COM INCUBADORA MARCA FANEM, MODELO 1186 REF. 090.058.600 MEDIO.	20	UNID			
50	FILTRO PARA INCUBADORA DE TRANSPORTE FANEM (PEQUENO)	ESPECIFICAÇÃO: PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA INCUBADORA NEONATAL; KIT FILTRO DE AR DESTINADOS À RETENÇÃO DE PARTÍCULAS FINAS; POLIESTIRENO; COMPATÍVEL COM INCUBADORA DE TRANSPORTE. MARCA FANEM, REF. 158.067.600, TAMANHO PEQUENO.	10	UNID			
51	FILTRO PARA INCUBADORA TRANSPORTE OLIDEF	ESPECIFICAÇÃO: PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA INCUBADORA NEONATAL; KIT FILTRO DE AR DESTINADOS À RETENÇÃO DE PARTÍCULAS FINAS;MANTA FILTRANTE, COMPATÍVEL COM INCUBADORA DE TRANSPORTE OLIDEF.	20	UNID			
52	FRASCO AVAZAMM 1000ML	ESPECIFICAÇÃO: FRASCO COLETOR PARA SECREÇÃO DAS VIAS AÉREAS- TIPO AVAZAMM. MATERIAL: PLÁSTICO DE GRAU MÉDICO/PVC, COM CAPACIDADE DE 1.000ML, CONEXÃO: CONECTOR UNIVERSAL PARA FÁCIL ADAPTAÇÃO, TUBO DE ASPIRAÇÃO LONGO E FLEXÍVEL, SISTEMA DE VÁLVULA ANTI-REFLUXO, TRANSPARENTE.	60	UNID			
53	FRASCO COLETOR DIURESE BIOTEC SISTEMA ABERTO 2L.	ESPECIFICAÇÃO: FRASCO COLETOR DE SECREÇÃO/DIURESE. REUTILIZAVEL.EM PVC RIGIDO. NÃO ESTÉRIL. ATOXICO GRADUADO A CADA 50/100 ML .COM ALÇA DE FIXAÇÃO. TAMPA COM ROSCA. TAMANHO 2000ML.	50	UNID			
54	FRASCO GOTEJADOR 30ML BRANCO	ESPECIFICAÇÃO: FRASCO DE POLIETILENO CONTA GOTA 30ML BRANCO, POSSUI BICO GOTEJADOR. TAMPA TIPO ROSCA. INDICAÇÃO DE USO:	1.500	UND			

		PRODUTO DESTINADO PARA O ENVASE DE MEDICAMENTOS, FÁRMACOS, COSMÉTICOS E DOMISSANITÁRIOS.					
55	FRASCO PARA DRENO DE TORAX 2000 ML	ESPECIFICAÇÃO: FRASCO PARA DRENAGEM DE TORAX; EM PVC, RIGIDO, TRANSPARENTE, ATOXICO; USO ADULTO; GRADUADO A CADA 50 -100ML, COM CAPACIDADE DE 2000 ML; COM TAMPA ROSQUEADA 3 SAIDAS E ALÇA PARA TRANSPORTE; CONECTOR UNIVERSAL, TUBO DE EXTENSAO EM PVC TRANSPARENTE E FLEXIVEL, COM NO MINIMO 1,20M COMPRIMENTO; COM PINÇA CLAMP, COM SUPORTE DE BASE; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERENCIA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE;	20	UND			
56	GUIA ESTILETE P/SONDA 2,5 A 4,5MM 255MM	ESPECIFICAÇÃO: FIO GUIA; VARETA DE ALUMÍNIO REVESTIDA COM UMA BAINHA DE PLÁSTICO POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; ESTILETE PARA SONDAS ENDOTRAQUEAIS NOS TAMANHOS 2,5 A 4,5 MM; 255MM COMPRIMENTO; PARA FACILITAR A INTUBAÇÃO ORAL DA TRAQUEIA; COM PONTA ARREDONDADA; ESTÉRIL; ACONDICIONADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; EMBALAGEM INDIVIDUAL; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE; MARCA DE REFERENCIA: PORTEX	50	UNID			
57	GUIA ESTILETE P/SONDA 5,0 A 8,0MM 335MM	ESPECIFICAÇÃO: FIO GUIA; VARETA DE ALUMÍNIO REVESTIDA COM UMA BAINHA DE PLÁSTICO POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; ESTILETE PARA SONDAS ENDOTRAQUEAIS NOS TAMANHOS 5,0 A 8,0 MM; 355MM COMPRIMENTO; PARA FACILITAR A INTUBAÇÃO ORAL DA TRAQUEIA; COM PONTA ARREDONDADA; ESTÉRIL; ACONDICIONADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; EMBALAGEM INDIVIDUAL; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO	100	UNID			

		DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE; MARCA DE REFERENCIA: PORTEX					
58	GUIA PARA INTUBAÇÃO DE SONDA ENDOTRA QUEAL TIPO BOUGIE ADULTO-DESCARTÁVEL	ESPECIFICAÇÃO: GUIA DE INTUBAÇÃO; EM PVC FLEXIVEL; TIPO BOUGIE; COR CONTRASTANTE AO TUBO TRAQUEAL, ANTIADERENTE, PONTA ARREDONDADA; ADULTO; COMPRIMENTO 70 CM / ESPESSURA 5,0 MM. ESCALA GRADUADA BILATERAL, DUPLA E INVERTIDA; ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO OU RAIO GAMA; EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE;	120	UNID			
59	GUIA PARA INTUBAÇÃO TIPO BOUGIE - 3,3MM / C - 70,0CM	ESPECIFICAÇÃO: GUIA DE INTUBAÇÃO; EM PVC FLEXIVEL; TIPO BOUGIE; COR CONTRASTANTE AO TUBO TRAQUEAL, ANTIADERENTE, PONTA ARREDONDADA; COMPRIMENTO 70 CM / ESPESSURA 3,3 MM. ESCALA GRADUADA BILATERAL, DUPLA E INVERTIDA; ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO OU RAIO GAMA; EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE;	50	UNID			
60	HEMOCHEK S - TESTE DE RESÍDUO DE SANGUE C/ 12	ESPECIFICAÇÃO: MONITOR DE LIMPEZA HEMOCHECK-S. UTILIZADO PARA DETECÇÃO DE RESÍDUOS DE SANGUE EM INSTRUMENTOS CIRURGICOS, LÚMENS E SUPERFÍCIES APÓS UM PROCESSO DE LIMPEZA. É UM TESTE PRONTO USO QUE UTILIZA UM SWAB PARA COLETAR AS AMOSTRAS E UMA REAÇÃO ENZIMÁTICA PARA RÁPIDA ALTERAÇÃO DE COR E BAIXO LIMITE DE DETECÇÃO. CAIXA COM 12 UNIDADES. MÉTODO DE TESTE EM CONFORMIDADE COM A NORMA EN ISO 15883.	10	CX			
61	INALADOR PARA CAPSULAS DE INALAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO: AEROCAPS É UM DISPOSITIVO QUE AUXILIA NA ENTREGA DOS REMÉDIOS PELA VIA INALATÓRIA (ALCANÇANDO/ATINGINDO O PULMÃO). PRODUTO POSSUI ENCAIXE PARA BOCA, ESPAÇO PARA COLOCAR A CAPSULA E	10	UNID			

		BOTAO PARA FURAR O MEDICAMENTO E TAMPA PROTETORA. USO INDIVIDUAL.					
62	INTRODUTOR DE CATETER PERCUTÂNEO C/ VÁLVULA HEMOSTÁTICA, MODELO 406103 - TAMANHO 6F - MARCAPASSO	ESPECIFICAÇÃO: INTRODUTOR DE CATETER PERCUTÂNEO C/ VÁLVULA HEMOSTÁTICA, MODELO 406103 - TAMANHO 6F . INTRODUTOR PERCUTÂNEO: BAINHA DE 12CM, VÁLVULA HEMOSTÁTICA, SAÍDA LATERAL PARA INFUSÃO, DILATADOR RETO, GUIA COM PONTA EM "J" DE 50CM E DIÂMETRO 0,038", PROTETOR DE CATETER "SLEEVE" COM TAMANHO DE ATÉ 60CM, SERINGA E AGULHA 18G. ESTÉRIL, APIROGENICO, ATÓXICO, DESCARTÁVEL; EMBALADO EM EMBALAGEM QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE;	20	UNID			
63	LAMINA CURVA PARA LARINGOSCOPIO Nº 0	ESPECIFICAÇÃO: LÂMINA LARINGOSCÓPIO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CURVA, TAMANHO Nº 0, ENCAIXE UNIVERSAL, CONVENCIAL, ALUMINACAO EM LED.	20	UNID			
64	LAMINA CURVA PARA LARINGOSCOPIO Nº 3	ESPECIFICAÇÃO: LÂMINA LARINGOSCÓPIO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CURVA, TAMANHO Nº 3, ENCAIXE UNIVERSAL, CONVENCIAL, ALUMINACAO EM LED.	20	UNID			
65	LAMINA CURVA PARA LARINGOSCOPIO Nº 4	ESPECIFICAÇÃO: LÂMINA LARINGOSCÓPIO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CURVA, TAMANHO Nº 4, ENCAIXE UNIVERSAL, CONVENCIAL, ALUMINACAO EM LED.	20	UNID			
66	LAMINA CURVA PARA LARINGOSCOPIO Nº 5	ESPECIFICAÇÃO: LÂMINA LARINGOSCÓPIO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CURVA, TAMANHO Nº 5, ENCAIXE UNIVERSAL, CONVENCIAL, ALUMINACAO EM LED.	20	UNID			
67	LAMINA RETA PARA LARINGOSCOPIO Nº 00	ESPECIFICAÇÃO: LÂMINA LARINGOSCÓPIO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO RETA, TAMANHO Nº 00, ENCAIXE UNIVERSAL, CONVENCIAL, ALUMINACAO EM LED.	15	UNID			
68	LARINGOSCOPIO ADULTO 5 LAMINAS CURVAS - COMPLETO	ESPECIFICAÇÃO: KIT CABO DE LARINGOSCÓPIO ADULTO E LAMINAS; CABO: EM AÇO INOXIDÁVEL OU LATÃO CROMADO; COM COMPARTIMENTO PARA PILHAS	12	UNID			

		02 PILHAS MEDIAS, TAMANHO C; LÂMINAS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CURVA, TAMANHOS Nº 1, 2, 3, 4, 5. ENCAIXE UNIVERSAL, CONVENCIAL, ALUMINACAO EM LED.					
69	MANGUITO PARA ESFIGMOMANOMETRO ADULTO DIXTAL 2022 (27-35 CM)	ESPECIFICAÇÃO: MANGUITO PARA ESFIGMOMANOMETRO ADULTO; COMPATÍVEL C/MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIXTAL MODELO:2022; COM MANGUITO DE BORRACHA ED ALTA QUALIDADE, SEM EMENDAS (BOLSA E TUBOS CONECTORES).TAMANHO DE 27 A 35CM;	30	UNID			
70	MANGUITO PARA ESFIGMOMANOMETRO - OBESO	ESPECIFICAÇÃO: MANGUITO PARA ESFIGMOMANOMETRO OBESO; CONSTITUIDO DE BOLSA E DOIS TUBOS, MANGUITO EM BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, SEM EMENDAS (BOLSA E TUBOS CONECTORES).TAMANHO: 27 A 52 CM APROXIMADAMENTE.	15	UNID			
71	MASCARA LARINGEA N° 4 (50 - 70 KG)	ESPECIFICAÇÃO: MASCARA LARINGEA; EM PVC, ATOXICO, FLEXIVEL; COM CUFF MACIO ISUFLAÇAO MANUAL, TUBO DE AR FLEXIVEL E TRANSPARENTE DIAM EXTERNO 15MM(ISO),COM BARRAS DE PROTECAO CONTRA OBSTRUCAO DA EPIGLOTE, COM INDICACAO DE PESO; NUMERO 4, PARA PACIENTES DE 50 A 70 QUILOS; ESTERIL, DESCARTAVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE;	15	UNID			
72	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO - NÃO REINALANTE	ESPECIFICAÇÃO: MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇAO O2 ADULTO- MASCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA, TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM PVC OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, PODENDO SER VERDE OU INCOLOR, AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE CHAPA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL, ACOMPANHADA DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO DA MASCARA A FACE DO PACIENTE. VÁLVULAS PARA REGULAR A	600	UNID			

		SAÍDA DO GÁS EXPIRADO PELO PACIENTE E VÁLVULA ANTI REFLUXO. ACOMPANHADO DE RESERVATÓRIO COM OBJETIVO DE FORNECER OXIGÊNIO EM ALTAS CONCENTRAÇÕES, EXTENSÃO DE PVC MEDINDO NO MÍNIMO 1,5 METROS, COM CONEXÃO PARA A FONTE DE OXIGÊNIO.					
73	MÁSCARA DE OXIGENIO ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL - NÃO REINALANTE	ESPECIFICAÇÃO: MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇAO O2 PEDIATRICO- MASCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA, TAMANHO PEDIATRICO, CONFECCIONADA EM PVC OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, PODENDO SER VERDE OU INCOLOR, AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE CHAPA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL, ACOMPANHADA DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO DA MASCARA A FACE DO PACIENTE. VÁLVULAS PARA REGULAR A SAÍDA DO GÁS EXPIRADO PELO PACIENTE E VÁLVULA ANTI REFLUXO. ACOMPANHADO DE RESERVATÓRIO COM OBJETIVO DE FORNECER OXIGÊNIO EM ALTAS CONCENTRAÇÕES, EXTENSÃO DE PVC MEDINDO NO MÍNIMO 1,5 METROS, COM CONEXÃO PARA A FONTE DE OXIGÊNIO.	200	UNID			
74	MASCARA DE VENTURE ADULTO	ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO MÁSCARA FACIAL TIPO VENTURI; COMPOSTO POR MÁSCARA, TUBO FLEXÍVEL CORRUGADO, 1 EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO APROX. 2,1M. 1 COPO SUPORTE DE UMIDIFICACAO E DILUIDORES CODIF. 6 CORES; FLUXO O2 A FRIO, COM CORES AZUL/24%, AMARELO/28%, BRANCO/31%, VERDE/35%, ROSA/40% E LARANJA/50%; CONECTOR UNIVERSAL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; MARCA DE REFERÊNCIA: SALTER LANDS	150	UNID			
75	MASCARA LARINGEA INFANTIL Nº2	ESPECIFICAÇÃO: MASCARA LARINGEA; EM PVC, ATOXICO, FLEXIVEL; COM CUFF MACIO ISUFLAÇAO MANUAL, TUBO DE AR FLEXIVEL E TRANSPARENTE DIAM EXTERNO 15MM(ISO),COM BARRAS DE PROTECAO CONTRA	5	UNID			

		OBSTRUCAO DA EPIGLOTE, COM INDICACAO DE PESO; NUMERO 2, PARA PACIENTES DE 10 A 20 QUILOS ; ESTERIL, DESCARTAVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE;					
76	MASCARA LARINGEA N° 3	ESPECIFICAÇÃO: MASCARA LARINGEA; EM PVC, ATOXICO, FLEXIVEL; COM CUFF MACIO ISUFLAÇAO MANUAL, TUBO DE AR FLEXIVEL E TRANSPARENTE DIAM EXTERNO 15MM(ISO),COM BARRAS DE PROTECAO CONTRA OBSTRUCAO DA EPIGLOTE, COM INDICACAO DE PESO; NUMERO 3, PARA PACIENTES DE 30 A 50 QUILOS; ESTERIL, DESCARTAVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE;	10	UNID			
77	MASCARA LARINGEA N° 5 (> 70 KG)	ESPECIFICAÇÃO: MASCARA LARINGEA; EM PVC, ATOXICO, FLEXIVEL; COM CUFF MACIO ISUFLAÇAO MANUAL, TUBO DE AR FLEXIVEL E TRANSPARENTE DIAM EXTERNO 15MM(ISO),COM BARRAS DE PROTECAO CONTRA OBSTRUCAO DA EPIGLOTE, COM INDICACAO DE PESO; NUMERO 5, PARA PACIENTES 70 A 100 QUILOS; ESTERIL, DESCARTAVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE;	10	UNID			
78	MASCARA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CONECTOR 360º ADULTO	ESPECIFICAÇÃO: MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA; EM PVC, MACIO, ATÓXICO, COM CONECTOR TUBO QUE GIRA 360°, PARA TUBOS CORRUGADOS 22MM, FORMA ANATÔMICA; COM ELÁSTICO RESISTENTE PARA FIXAÇÃO; TAMANHO ADULTO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERAOBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	10	UNID			

79	MASCARA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CONECTOR 360º INFANTIL	ESPECIFICAÇÃO: MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA; EM PVC, MACIO, ATÓXICO, COM CONECTOR TUBO QUE GIRA 360°, PARA TUBOS CORRUGADOS 22MM, FORMA ANATÔMICA; COM ELÁSTICO RESISTENTE PARA FIXAÇÃO; TAMANHO INFANTIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERAOBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	10	UNID			
80	OTOSCOPIO	ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO APARELHO OTOSCOPIO DO TIPO MANUAL. CABECA EM ABS E ACO INOX E CABO; ILUMINADO POR FIBRA ÓPTICA, FILTRO CIRCULAR, OTICAS ESFÉRICAS DE PRECISÃO; ALIMENTAÇÃO A PILHA; COM ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS; COM LENTE DE AUMENTO DE ATE 3 X; COM 5 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS DE DIFERENTES CALIBRES; ACOMPANHA LÂMPADA HALOGENA SOBRESSALENTE; ACONDICIONADO EM ESTOJO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, COM REGISTRO DA ANVISA;	50	UNID			
81	OTOSCOPIO C/ LENTE MOVEL	ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO DE OTOSCÓPIO APRESENTANDO CABEÇA EM PLÁSTICO POLICARBONATO DE ALTA QUALIDADE, ILUMINAÇÃO COM LÂMPADA HALÓGENA DE PELO MENOS 2,5V, LENTES COM AUMENTO DE 3 VEZES, GIRATÓRIA E INTEGRADA AO OTOSCÓPIO. ACOMPANHANDO DE PELO MENOS 6 ESPÉCULOS REUSÁVEIS DE DIFERENTES CALIBRES. CABO METAL COM REVESTIMENTO TERMOPLASTICO REFORCADO, PRESILHA TIPO CLIP E BOTAO LIGA/DESLIGA INTEGRADO; E QUE ACOMODE 2 PILHAS. APRESENTANDO CONEXÃO SUPERIOR E TAMPA INFERIOR COM ROSCA METÁLICA, SEM DESGASTE E REPOSIÇÃO FÁCIL DAS PILHAS SOBRESSALENTE. ACONDICIONADO EM ESTOJO.	20	UNID			

82	PÁ ADESIVA ADULTO (COMPATÍVEL COM CM/ISIS/ION - COD: 79047)	ESPECIFICAÇÃO: ELETRODO P/EQUIPAMENTO MEDICO; TIPO PAS ADESIVAS (DOIS ELETRODOS) PRE CONECTADOS, LIVRE DE LATEX, PARA USO EM PACIENTE ADULTO; PARA DESFIBRILADOR; COMPATIVEIS COM EQUIPAMENTOS CM/ISIS/ION COD. 79048.	10	UNID			
83	PÁ ADESIVA INFANTIL (COMPATÍVEL COMCM/ISIS/ION COD: 79048)	ESPECIFICAÇÃO: ELETRODO P/EQUIPAMENTO MEDICO; TIPO PAS ADESIVAS (DOIS ELETRODOS) PRE CONECTADOS, LIVRE DE LATEX, PARA USO EM PACIENTE PEDIÁTRICO; PARA DESFIBRILADOR; COMPATIVEIS COM EQUIPAMENTOS CM/ISIS/ION COD. 79048.	10	UNID			
84	PERFUSOR SET 12 FR X 120 CM - ADULTO	ESPECIFICAÇÃO: EXTENSOR PARA PERFUSÃO. TUBO TRANSPARENTE EM POLIETILENO. CONECTOR DISTAL LUER FÊMEA COM TAMPA PROTETORA. CONEXÃO LUER SLIP COM O PACIENTE. ESTÉRIL. APIROGÊNICO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SUPORTA PRESSÕES DE ATÉ: 1 BAR. PERFUSOR SET TAMANHO 12FR X 120CM ADULTO.	1.000	UNID			
85	PERFUSOR SET 4MM 120 CM - 510110 - INFANTIL	ESPECIFICAÇÃO: EXTENSOR PARA PERFUSÃO. TUBO TRANSPARENTE EM POLIETILENO. CONECTOR DISTAL LUER FÊMEA COM TAMPA PROTETORA. CONEXÃO LUER SLIP COM O PACIENTE. ESTÉRIL. APIROGÊNICO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. PERFUSOR SET PRIMING 4MM, 120CM COMPRIMENTO INFANTIL.	1.000	UNID			
86	REANIMADOR ADULTO DE SILICONE C/ RESERVATORIO	ESPECIFICAÇÃO: REANIMADOR MANUAL ADULTO. CARACTERÍSTICAS: BALÃO CONFECCIONADO EM SILICONE TRANSLÚCIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. MÁSCARA EM PC COM COXIM EM SILICONE. VÁLVULA ANTI-REINALAÇÃO COM DIAFRAGMA INTERNO E (DUCK BILL). VÁLVULA LIMITADORA DE PRESSAO E LINHA PARA OXIGENIO DE APROX. 2METROS. RESERVATORIO COM CAPACIDADE 2500ML. MARCA DE REFERÊNCIA: PROTEC	30	UNID			

87	REANIMADOR NEONATAL DE SILICONE	ESPECIFICAÇÃO: REANIMADOR PEDIÁTRICO, PARA USO NEONATAL. MATERIAL DE SILICONE E POLICARBONATO. BALÃO INTERNO E BOLSA EXTERNA. MÁSCARAS TRANSPARENTES EM SILICONE TAMANHO 0. VÁLVULA DE ENTRADA DE O2. CARACTERÍSTICAS: BOLSA DUPLA EM SILICONE; VÁLVULA DE SEGURANÇA LIMITADA A PRESSÃO DE 40CMH2O; VÁLVULA DE PACIENTE EVITANDO A REINSPIRAÇÃO; CONCENTRAÇÕES DE O2 ATÉ 100%; ACOPLÁVEL EM VÁLVULA PEEP; TOTALMENTE ESTERILIZÁVEL. MARCA DE REFERÊNCIA: FANEM, MODELO 020	20	UNID			
88	REANIMADOR PEDIATRICO EM SILICONE	ESPECIFICAÇÃO: REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO. CARACTERÍSTICAS: BALÃO CONFECCIONADO EM SILICONE TRANSLÚCIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. MÁSCARA EM PC COM COXIM EM SILICONE. VÁLVULA ANTI-REINALAÇÃO COM DIAFRAGMA INTERNO. VÁLVULA LIMITADORA DE PRESSAO E LINHA PARA OXIGENIO DE APROX. 2METROS. RESERVATORIO COM CAPACIDADE 1000ML. MARCA DE REFERÊNCIA: FANEM, MODELO 020	30	UNID			
89	ROMPEDOR DE BOLSA	ESPECIFICAÇÃO: ROMPEDOR DE BOLSA; O ROMPEDOR DE MEMBRANA É UM “GANCHO” NA PORÇÃO DISTAL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGENICO;USO ÚNICO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 26,5CM. O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE;	200	UNID			
90	SALTO ORTOPEDICO DE BORRACHA - MÉDIO	ESPECIFICAÇÃO: SALTO ORTOPEDICO DE BORRACHA. COMPOSTO POR BORRACHA NITRILICA 100% NATURAL PRENSADA EM MOLDES DE TRANSFERÊNCIA PRÉ-AQUECIDOS. PRODUTO USADO COMO ELEMENTO DE PROTEÇÃO NA IMOBILIZAÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES; PERMITE AO PACIENTE CAMINHAR EVITANDO PREJUÍZO À IMOBILIZAÇÃO APLICADA.	20	UNID			

		TAMANHO MÉDIO, PACOTE COM 12 UNIDADES.					
91	SALTO ORTOPEDICO DE BORRACHA - PEQUENO	ESPECIFICAÇÃO: SALTO ORTOPEDICO DE BORRACHA. COMPOSTO POR BORRACHA NITRILICA 100% NATURAL PRENSADA EM MOLDES DE TRANSFERÊNCIA PRÉ-AQUECIDOS. PRODUTO USADO COMO ELEMENTO DE PROTEÇÃO NA IMOBILIZAÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES; PERMITE AO PACIENTE CAMINHAR EVITANDO PREJUÍZO À IMOBILIZAÇÃO APLICADA. TAMANHO PEQUENO, PACOTE COM 12 UNIDADES.	10	UNID			
92	SERRA DE GIGLI - 30 CM ESTERIL	ESPECIFICAÇÃO: SERRA DE GIGLI; EM AÇO INOX; BOM ACABAMENTO PERMITINDO BOA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM LAÇO NAS EXTREMIDADES; COM COMPRIMENTO DE 30 CM; RESISTENTE; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ESTERIL;	20	UNID			
93	SERRA DE GIGLI - 50 CM ESTERIL	ESPECIFICAÇÃO: SERRA DE GIGLI; EM AÇO INOX; BOM ACABAMENTO PERMITINDO BOA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM LAÇO NAS EXTREMIDADES; COM COMPRIMENTO DE 50 CM; RESISTENTE; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ESTERIL;	10	UNID			
94	SERRA DE GIGLI - 60 CM ESTERIL	ESPECIFICAÇÃO: SERRA DE GIGLI; EM AÇO INOX; BOM ACABAMENTO PERMITINDO BOA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM LAÇO NAS EXTREMIDADES; COM COMPRIMENTO DE 60 CM; RESISTENTE; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ESTERIL;	20	UNID			
95	SUPORTE PLASTICO P/ TRANSDUTOR DE PRESSÃO INVASIVA	ESPECIFICAÇÃO: SUPORTE PLÁSTICO PARA TRANSDUTOR DE PRESSÃO INVASIVA/ CLAMP DE FIXAÇÃO. MARCA: GABMED, MODELO:TP00910	10	UNID			
96	TAMPA PROTETORA PARA SONDA FOLEY ESTÉRIL	ESPECIFICAÇÃO: TAMPA PROTETORA PARA SONDA FOLEY ESTÉRIL. MATÉRIA PRIMA: POLIPROPILENO; ESTÉRIL POR ÓXIDO DE ETILENO. ADAPTA-SE À TODAS AS MEDIDAS DA SONDA DE FOLEY. GARANTINDO VERSATILIDADE. PRODUTO DE USO ÚNICO EMBALADO INDIVIDUALMETE. LIVRE DE LÁTEX, ATÓXICO. MARCA DE REFERENCIA: UROSTOP	300	UNID			

97	TRAQUEIA CORRUGADA PARA NEBULIZADOR 22X 1200MM	ESPECIFICAÇÃO: TRAQUEIA CORRUGADA PARA NEBULIZADOR; EM SILICONE, COM PAREDES INTERNAS LISAS E EXTERNAS CORRUGADAS; COM DE 22 MM X 1200MM; NA COR **TRANSPARENTE**; NÃO ESTÉRIL; **AUTOCLAVÁVEL**, COM CONECTORES NAS EXTREMIDADES; EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE;	10	UNID			
98	TUBO DE VENTILAÇÃO DRENEX 1011 SHEPARD C/HASTE	ESPECIFICAÇÃO: TUBO DE VENTILAÇÃO SHEPARD 1011 COM HASTE. CONFECCIONADO EM PTFE (TEFLON) DE ALTA RESISTÊNCIA, TEM O FORMATO "CARRETEL" VAZADO, COM FLANGES LATERAIS DE IGUAL TAMANHO PARA FIXAÇÃO NA MEMBRANA DO TÍMPANO; O PTFE É UM MATERIAL ATÓXICO POR EXCELÊNCIA, APIROGÊNICO, NÃO IRRITA NEM PROVOCA REAÇÕES ALÉRGICAS; COM HASTE (CH) DE INOX. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO (ETO); EMBALADO INDIVIDUALMENTE. MARCA D REFERÊNCIA: MEDICONE	10	UNID			
99	TUBO DE VENTILAÇÃO 1021 - DONALDSON	ESPECIFICAÇÃO: TUBO DE VENTILAÇÃO 1021 – DONALDSON. CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO E PIGMENTADO NA COR AZUL, DE ALTA FLEX IBILIDADE, TEM FORMATO DE UM "CARRETEL" VAZADO COM FLANGES LATE RAIS DE IGUAL TAMANHO PARA FIXAÇÃO NA MEMBRANA DO TÍMPANO. O SILICONE É UM MATERIAL ATÓXICO, APIROGÊ NICO, NÃO IRRITA E NÃO PR OVOCA REAÇÕES ALÉRGICAS. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO (ETO). EMBALADO INDIVIDUALMENTE. MARCA D REFERÊNCIA: MEDICONE	10	UNID			

100	TUBO DE VENTILAÇÃO 1026 DRENEX PAPARELLA	ESPECIFICAÇÃO: TUBO DE VENTILAÇÃO 1026 - PAPARELLA, CONFECCIONADO EM SILICONE E PIGMENTADO NA COR AZUL, DE ALTA FLEXIBILIDADE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, NÃO IRRITA NEM PROVOCA REAÇÕES ALÉRGICAS. TEM O FORMATO DE UM "CARRETEL" VAZADO COM FLANGES LATERAIS DE TAMANHOS DIFERENCIADOS PARA FIXAÇÃO NA MEMBRANA DO TÍMPANO, SENDO O LADO DA FIXAÇÃO INTERNA DE MAIOR RAIO COM UMA REENTRÂNCIA EM "V" PARA FACILITAR SUA COLOCAÇÃO. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO (ETO). EMBALADO INDIVIDUALMENTE. MARCA D REFERÊNCIA: MEDICONE	10	UNID			
101	TUBO DE VENTILAÇÃO 1063 MEDIA PERMANENCIA	ESPECIFICAÇÃO: TUBO DE VENTILAÇÃO 1063 - MEDIA PERMANENCIA. CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO E PIGMENTADO NA COR AZUL, DE ALTA FLEXIBILIDADE, TEM FORMATO EM CARRETEL VAZADO COM FLANGE SOMENTE EM UMA LATERAL PARA FIXAÇÃO NA MEMBRANA DO TÍMPANO. MATERIAL ATÓXICO, APIROGÊNICO, NÃO IRRITA E NÃO PROVOCA REAÇÕES ALÉRGICAS. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO (ETO). EMBALADO INDIVIDUALMENTE. MARCA D REFERÊNCIA: MEDICONE	10	UNID			
102	TUBO DE VENTILAÇÃO T LONGA PERMANENCIA - 1092	ESPECIFICAÇÃO: TUBO DE VENTILAÇÃO 1092 - TIPO T, CONFECCIONADO EM SILICONE E PIGMENTADO NA COR AZUL, DE ALTA FLEXIBILIDADE, TEM O FORMATO EM "T" VAZADO COM FLANGE SOMENTE EM UMA LATERAL PARA FIXAÇÃO NA MEMBRANA DO TÍMPANO. O SILICONE É UM MATERIAL ATÓXICO POR EXCELÊNCIA, APIROGÊNICO, NÃO IRRITA NEM PROVOCA REAÇÕES ALÉRGICAS. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO (ETO). EMBALADO INDIVIDUALMENTE. MARCA D REFERÊNCIA: MEDICONE	10	UNID			

Valor Global (soma dos itens cotados): R$ _____,___ (_____)

Prazo de validade da proposta de preços: mínimo de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública.

Data e assinatura do responsável.

_____
Assinatura do responsável

Dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços (devidamente comprovada pela documentação apresentada no Envelope HABILITAÇÃO, procuração com poderes específicos ou contrato social)

NOME:_____
ESTADO CIVIL:_____
PROFISSÃO:_____
RG:_____
CPF:_____
ENDEREÇO:_____
ENDEREÇO ELETRÔNICO:_____
TELEFONE: _____

ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ___/2025

MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Francisco Dal Bo, nº 50, Guedes (Sede da Fazenda da Barra), CEP: 13.914-670, inscrito no CNPJ/MF nº 46.410.866/0001-71, neste ato representado pelo Ilustríssimo Secretário de Gabinete Sr. **ESTÊVÃO SOARES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 47.153.521-7 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 399.309.698-37, residente e domiciliado na Rua Júlio Frank, nº 1.700 - Casa 26, Centro, CEP: 13.911-370, neste Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, nomeado pela Portaria nº 013 de 06 de janeiro de 2025, publicada na Imprensa Oficial do Município de Jaguariúna, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 90084/2025**, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 382/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para aquisição de insumos hospitalares**, especificado no Termo de Referência, Anexo I do **Edital de Licitação nº 900842025**, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
N° DO ITEM	**DESCRIÇÃO**	**ESPECIFICAÇÕES**	**QTDE.**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**MARCA / FABRICANTE**

2.2. Dá-se à presente Ata de Registro de Preços, o valor global estimado de **R$ ___,__ (_____)**, para todos os efeitos legais.

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada a partir do interesse da Administração em comum acordo com a contratada, respeitando o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação**, qual seja o IGPM ou IPCA, o que for menor e desde que comprovada a manutenção da vantajosidade para a Administração.**

4.1.3.2. No caso da repactuação, a pedido do interessado, devem ser observados os critérios definidos para a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital.*

7.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

7.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL.*

9. DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jaguariúna, _____de _____ de 2025.

_____

MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Estêvão Soares de Carvalho
Secretário de Gabinete

_____

DETENTORA DA ATA
Representante Legal
RG n°
CPF n°

TESTEMUNHAS:

_____ _____

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue **relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário**:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
N° DO ITEM	**UND**	**ITENS**	**DESCRIÇÃO**	**QTDE.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**MARCA / FABRICANTE**

Seguindo a ordem de classificação para a formação de cadastro reserva dos fornecedores com suas propostas originais, seguem "links" de acesso à plataforma ComprasGov e ao sítio do Departamento de Licitações e Contratos onde o rol de licitantes e seus valores podem ser consultados:

https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras
http://licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br – (em Pregão 2025)

ANEXO IV - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 382/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90084/2025
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
DETENTORA: _____
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: ___/2025.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES.
ITEM (NS): ____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s); e
e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; e
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, ____de _____ de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: David Hilario Neto
Cargo: Prefeito
CPF: 399.144.228-02

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:
Nome: Estêvão Soares de Carvalho
Cargo: Secretário de Gabinete
CPF: 399.309.698-37

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:
Nome: Estêvão Soares de Carvalho
Cargo: Secretário de Gabinete
CPF: 399.309.698-37

Assinatura: _____

PELA DETENTORA:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

Assinatura: _____

ORDENADORES DE DESPESAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:
Nome: Maria da Conceição de Oliveira Camilo
Cargo: Secretária de Saúde
CPF: 134.618.694-49

Assinatura: _____